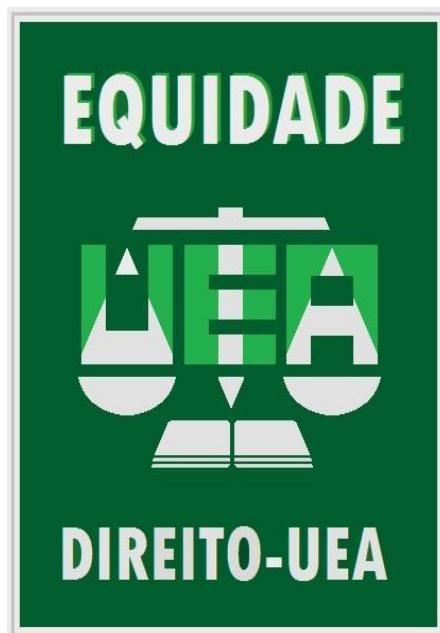




**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: **REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefes

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final



I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

THE IMPACTS OF CHANGES IN THE QUOTA SYSTEM OF THE STATE UNIVERSITY OF AMAZONAS

Marcos Daniel Dredson Ávila da Silva¹

Shádia Aline Pereira Cunha²

Bianor Saraiva Nogueira Junior³

INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar as mudanças entre o anterior e o atual sistema de distribuição de cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), levantando discussões acerca da constitucionalidade da Lei Estadual nº 2894 de 31 de maio de 2004, que destinava 80% das vagas da UEA a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas no estado do Amazonas. Outros pontos que serão abordados são as cotas como instrumento de combate à desigualdade regional e como as alterações ocorridas com a Lei Estadual nº 6898, de 20 de maio de 2024, podem acarretar impactos negativos não somente na formação acadêmica dos amazonenses, mas também na economia e desenvolvimento da região.

JUSTIFICATIVAS DE CUNHO SOCIAL, ACADÊMICA E CIENTÍFICA

Segundo dados divulgados em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Brasil possui cerca de 35% de pessoas em idade de trabalhar que não concluíram o ensino fundamental. As regiões Norte e Nordeste, em comparação com as outras regiões do país, possuem os maiores índices de déficit educacional, estando o Norte com 44,1% de pessoas com mais de 14 anos que não concluíram o ensino fundamental. Levando isso em consideração, as políticas ¹públicas voltadas para a educação amazonense, tanto no ensino básico quanto no ensino superior, devem ser estimuladas de maneira a promover a igualdade material (ou igualdade aristotélica). Sobre o princípio da igualdade, Alexandre de Moraes disserta em sua obra “Direito Constitucional”: “[...] Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desigualam, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades [...]”.

¹ Graduando em Direito na Universidade do Estado do Amazonas

² Graduando em Direito na Universidade do Estado do Amazonas

³ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

OBJETIVOS

GERAIS:

- Examinar a constitucionalidade das leis referentes à política de cotas da UEA.

ESPECÍFICOS:

- Explorar os impactos das mudanças ocorridas conforme a Lei Estadual nº 6898/2024.
- Avaliar o plano educacional de acordo com a missão, visão e valores da UEA.
- Investigar a relação entre as cotas da UEA e o desenvolvimento regional e local.

PROBLEMA DE PESQUISA

No dia 24 de abril de 2023, saiu a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou inconstitucional a Lei Estadual nº 2894, de 31 de maio de 2004, que reservava 80% das vagas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas no estado do Amazonas. A decisão foi fundamentada com base no artigo 19, inciso III da Constituição Federal, que afirma: “Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.”. Foi criado o Projeto de Lei nº 279/2024, que deu origem à Lei Estadual nº 6898, de 20 de maio de 2024, destinando agora 50% das vagas do concurso vestibular da UEA para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas no Amazonas e 50% das vagas para estudantes que completaram o ensino médio em qualquer estado da Federação ou no Distrito Federal. Constatando a missão, os valores e a visão da Universidade do Estado do Amazonas, foi estabelecida como missão da instituição: “Promover a educação, construir o conhecimento científico e fomentar a inovação tecnológica para atender às demandas e se integrar com a sociedade de forma a superar o desafio de desenvolver a Amazônia com sustentabilidade”. Para a missão ser alcançada, há enormes desafios vinculados à situação histórica da desigualdade educacional do estado e da região Norte em relação às outras regiões do Brasil. Surge, então, o seguinte questionamento: Como resolver a situação da desigualdade educacional no Amazonas de forma efetiva?

HIPÓTESES

Políticas públicas são necessárias para reparar a situação das desigualdades sociais, econômicas e regionais. Uma dessas políticas é justamente o sistema de cotas, que traz inúmeros benefícios às pessoas que não tiveram a chance de ter o ensino fundamental ou médio de qualidade no Amazonas. Permite também que pessoas que tiveram o estudo predominantemente no interior do estado, pessoas com deficiência, de etnias historicamente fragilizadas e marginalizadas tenham a chance de ingressar na UEA, por meio de seu Vestibular próprio ou seu Sistema de Ingresso Seriado (SIS). A Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que regula as cotas, sofreu alterações ao longo dos anos. A Lei Estadual 6898/2024 regula que 50% das vagas sejam destinadas às pessoas que completaram o ensino médio no Amazonas, reduzindo significativamente o número de vagas em 30%, visto que a quantidade original era de 80%. A criação de leis para voltar os olhares para as regiões mais necessitadas de auxílio educacional é um meio de reduzir as disparidades existentes.

A redução do número de cotas para estudantes do Amazonas não favorece a reparação das grandes disparidades sociais e econômicas da região. O sistema de cotas não é segregacionista, conforme, infelizmente, uma parcela da população acha que é,

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

utilizando como justificativa que o próprio sistema rotula as pessoas como incapazes e lhes impõe condições especiais para alcançarem seus objetivos. No entanto, o objetivo das cotas é o oposto de qualquer segregação, é estabelecer a igualdade entre os próprios cotistas, um grupo de pessoas que não teria muitas condições e oportunidades para concorrer com outros candidatos mais privilegiados, criando assim oportunidades justas para todas as camadas sociais do Amazonas.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia empregada no estudo consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, abrangendo pesquisas realizadas com uma abordagem quali-quantitativa, utilizando análise de dados numéricos, como percentual de dados educacionais das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, com a finalidade de comprovar estatisticamente as diferenças entre elas, facilitando a visualização e compreensão do problema citado. Utilizou-se também a coleta de dados na rede mundial de computadores para trazer casos relacionados à temática, a fim de exemplificar as situações e relacioná-las com a legislação vigente.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados alcançados envolvem a conquista de diversas pessoas que adentraram na Universidade do Estado do Amazonas de ter o sonho de concluir o ensino superior e ter a chance da ascensão social, superando qualquer preconceito que envolia sua cor, etnia e origem. As expectativas sobre os jovens que ingressam em universidades estaduais e federais são altas, pois trazem retorno do conhecimento obtido no ensino superior para o local onde moram, além de trazerem contribuição para o país, de forma econômica e científica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos objetivos apresentados, de fato, não devem ser criadas distinções ou preferências entre brasileiros, mas a histórica desigualdade regional no estado do Amazonas é algo que deve receber atenção, em razão do nível de disparidades em comparação com as outras regiões, isso não inclui somente o Amazonas, nem somente a região Norte, mas a região Nordeste também, sendo uma região que sofre as consequências dessas disparidades tanto quanto a região Norte. A partir do questionamento de como resolver a situação sobre a desigualdade educacional no Amazonas, abre-se espaço para não só o Amazonas, mas outros estados também adotarem medidas de inclusão considerando as diferenças de região para região, a fim de alcançar a igualdade material, como a adoção de leis para sanar desigualdades educacionais.

Palavras-chave: Cotas; Desigualdades regionais; Igualdade material.

Keywords: Quotas; Regional inequalities; Material equality.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Ordinária nº 279, de 2024.** Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/170129>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

AMAZONAS. Lei nº 241, de 31 de março de 2015. Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/norma/9317>. Acesso em: 14 jul. 2024.

AMAZONAS. Lei nº 2894, de 31 de maio de 2004. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/norma/7349>. Acesso em: 14 jul. 2024.

AMAZONAS. Lei nº 3972, de 23 de dezembro de 2013. Altera a Lei nº 2894, de 31 de maio de 2004, que “Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências”. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/norma/8427>. Acesso em: 14 jul. 2024.

AMAZONAS. Lei nº 6898, de 20 de maio de 2024. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/norma/13236>. Acesso em 14 jul. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

LIMA, Ana Karolina. Igualdade Formal x Igualdade Material. Jusbrasil - Pesquisa Jurídica que Transforma, s.d. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/igualdade-formal-x-igualdade-material/1210434859>. Acesso em: 14 jul. 2024.

LISBOA, Ana Paula. "Lei de Cotas tem graves problemas em relação aos negros". DW Brasil | Notícias e análises do Brasil e do mundo – DW, 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/lei-de-cotas-tem-graves-problemas-em-rela%C3%A7%C3%A3o-aos-negros/a-62942206>. Acesso em: 24 jul. 2024.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

LISBOA, Ana Paula. "LEI de Cotas tem graves problemas em relação aos negros". **UOL – Seu universo online**, 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2022/08/29/lei-de-cotas-tem-graves-problemas-em-relacao-aos-negros.htm>. Acesso em 14 jul. 2024.

MISSÃO, Visão e Valores. **Portal UEA**, s.d. Disponível em: <https://novoportal.uea.edu.br/index.php/missao-visao-e-valores/>. Acesso em 14 jul. 2024.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NORTE e Nordeste são as regiões com o menor número de concluintes do ensino fundamental. **Jornal Estado de Minas | Notícias Online**, 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2019/05/29/internas_educacao,1057527/norte-e-nordeste-sao-as-regioes-com-o-menor-numero-de-concluintes-do-e.shtml. Acesso em: 14 jul. 2024.

OLIVEIRA, Elida. 35% dos brasileiros com mais de 14 anos não completaram o ensino fundamental, aponta IBGE. **G1 Educação - Tudo sobre Enem**, vestibular e dicas para estudar, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/16/35percent-dos-brasileiros-com-mais-de-14-anos-nao-completaram-o-ensino-fundamental-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 14 jul. 2024.

RODRIGUES, Gustavo. Editais do Vestibular 2024, acesso 2025, e SIS da UEA são divulgados nesta segunda-feira. **Portal UEA**, 2024. Disponível em: <https://www.uea.edu.br/index.php/2024/07/08/editais-do-vestibular-2024-acesso-2025-e-sis-da-uea-sao-divulgados-nesta-segunda-feira/>. Acesso em: 14 jul. 2024.

STF anula artigo que garante cotas da UEA a quem fez todo o ensino médio no AM. **G1 – Amazonas: notícias e vídeos da Rede Amazônica**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/04/26/stf-anula-artigo-que-garante-cotas-da-uea-a-que-mez-fez-todo-o-ensino-medio-no-am.ghtml>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024